

POSSIBILIDADES E DESAFIOS DA IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO REMOTO NA PANDEMIA

POSSIBILITIES AND CHALLENGES OF IMPLEMENTING REMOTE LEARNING IN THE PANDEMIC

Amanda Costa Camizão¹
Patricia Santos Conde²
Sonia Lopes Victor³

Resumo: Com o advento da pandemia de Covid-19 emergiu o desafio de dar continuidade ao processo de escolarização, a alternativa precisou ser exclusivamente remota, a qual, por estar muito longe de ser a alternativa ideal, foi a solução encontrada devido à pressão política e social para que, no momento de pandemia, o ensino não ficasse suspenso. Essa situação nos despertou para a necessidade de compreender essa implementação e os impactos para os estudantes vinculados à educação especial. Por isso, nosso objetivo foi analisar a implementação do ensino remoto nos municípios de Cariacica e Vila Velha/ES, a fim de saber como organização da proposta educativa atende aos estudantes vinculados à modalidade de educação especial, no contexto de pandemia do novo coronavírus. A metodologia utilizada foi pesquisa qualitativa, do tipo documental. A pesquisa mostrou que as propostas têm em comum o caráter do estabelecimento de vínculos entre a escola e os estudantes, o que é necessário, mas consideramos não ser o bastante para contabilizar um ano letivo, sobretudo aos alunos vinculados a modalidade de educação especial que historicamente foram prejudicados pela não participação no ensino regular.

Palavras-chave: Educação especial. Ensino remoto. Pandemia.

Abstract: With the advent of the Covid-19 pandemic, the challenge of continuing the schooling process emerged and the alternative had to be exclusively through remote process, which was far from being the ideal alternative, but it was the solution found due to political and social pressure, so that classes would not be suspended at the time of pandemic. This situation awakened us to the need to understand this implementation and the impacts on students of special education. Therefore, our objective was to

¹ Doutora em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação (Ufes). Professora da Rede Municipal de Cariacica – ES. Membro do Grupo de Pesquisa Educação Especial no sistema comum de ensino: acesso, permanência, aprendizagem e direito social (CNPq) Membro do Fórum Permanente de Educação Inclusiva. Espírito Santo, Brasil. E-mail: amanda.ufes@gmail.com. Orcid: <http://orcid.org/0000-0002-3380-7877>

² Doutora em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGE/Ufes). Professora da Educação Básica (Educação Infantil e Educação Especial). Espírito Santo, Brasil. E-mail: patyconde@yahoo.com.br. Orcid: <http://orcid.org/0000-0002-5388-2866>

³ Pós-doutora em Educação (Universidade de São Paulo) e em Educação Especial (Universidade Federal de São Carlos. Doutora em Educação (Universidade de São Paulo). Professora Titular do Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo e permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/Ufes). Coordenadora do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Educação Especial (NEESP/Ufes). Espírito Santo, Brasil. E-mail: solovic@hotmail.com. Orcid: <http://orcid.org/0000-0002-9492-6933>

analyze the implementation of remote learning in Cariacica and Vila Velha/ES, to know how the organization of the educational proposal attends students of special education modality in the context of the new coronavirus pandemic. The methodology used was qualitative research, the documentary type. The research showed that the proposals have in common establishing bonds between the school and the students, which is necessary but considered to be not enough to account for one school year, especially for students of special education modality that historically were privated by non-participation in regular education.

Keywords: Special education. Remote learning. Pandemic.

Introdução

Em março do ano de 2020, no Brasil, fomos surpreendidos por uma pandemia do novo coronavírus (Sars-CoV-2). Um vírus desconhecido que inicialmente assustou a humanidade devido às incertezas das suas proporções e consequências políticas, econômicas e sociais.

Na intenção de mitigar o aumento do número de casos da doença e não sobrecarregar o sistema público, os profissionais da saúde orientaram o distanciamento social, a utilização de máscaras e a higienização. Segundo Orso (2020, p. 44) “[...] tanto para o mais frágil dos homens, como para o mais poderoso império, o novo coronavírus se encarregou de revelar a tremenda fragilidade humana”.

Essa fragilidade foi intensificada no decorrer da pandemia, pois presenciamos uma crise global na sociedade capitalista, que emerge com “a pandemia de Covid-19, assim como as medidas de isolamento e distanciamento social, jogou luz sobre nossas contradições e desigualdades já pré-existentes” (PRAUN, 2020, p. 2).

Como a educação não se constitui isolada dos acontecimentos da nossa sociedade, em nível nacional, o Parecer CNE/CP Nº 5 (BRASIL, 2020b), publicado no mês de abril, reorganizou o calendário escolar sobre possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da Covid-19. Embasados nesse documento, os sistemas educacionais passaram a considerar as atividades pedagógicas não presenciais como carga horária letiva.

Contudo, esse o documento evocou, de maneira arbitrária, a continuidade do processo de aprendizagem dos estudantes, baseada nas competências e habilidades explicitadas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), sem considerar as especificidades dos estudantes e o aprofundando as desigualdades sociais do Brasil. Mascarenhas e Franco afirmam que esse documento desconsidera a função social da escola e, ainda, não problematiza processo de ensino e aprendizagem no contexto não presencial (MASCARENHAS, FRANCO, 2020, p. 3).

No estado do Espírito Santo, logo nas primeiras semanas da pandemia (março/2020), instituiu-se uma quarentena restrita, com a finalidade de evitar o aumento de notificações de casos de contaminação pelo novo coronavírus e possível superlotação em hospitais de toda a rede de saúde. As atividades consideradas não essenciais foram suspensas nesse período e conseqüentemente, o comércio local foi afetado, o que acarretou prejuízos no setor econômico em todos os âmbitos, incluindo a arrecadação dos municípios.

Essa situação afetou o funcionamento das instituições de ensino, seguindo a orientação da Portaria nº 343 (BRASIL, 2020a) do Ministério da Educação, que orientou a substituição das aulas presenciais por atividades em meios digitais, enquanto durasse o período de pandemia da covid-19.

Com o advento da pandemia emergiu o desafio de dar continuidade aos estudos por meio do trabalho remoto, o qual, por estar muito longe de ser a alternativa ideal, foi a solução encontrada devido à pressão política e social para que, no momento de pandemia, o ensino não ficasse suspenso.

O ensino remoto foi a saída definida, no entanto, ele é absolutamente seletivo, o que indica que a sua organização diz respeito tanto à implementação das aulas *on-line* quanto à adaptação das condições sociais adequadas. Os estudantes vinculados a modalidade de educação especial, matriculados nas escolas das redes públicas de ensino durante a suspensão das aulas presenciais enfrentaram o duplo desafio: o primeiro refere-se às condições históricas para a garantia do seu processo de escolarização na escola comum; o segundo emerge da pandemia e dos desafios para assegurar a inclusão no ensino remoto, de forma que promova a aprendizagem e o desenvolvimento dessas pessoas.

Diante do contexto apresentado acima, nosso grupo de pesquisa se empenhou em investigar, durante a pandemia, o processo de escolarização dos estudantes vinculados à modalidade da educação especial. Nossos estudos focaram em investigar como ocorreu a implementação do ensino remoto nos municípios de Cariacica e Vila Velha,⁴ como, nesse processo, os municípios se organizaram para garantir ao estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação (AH/SD) um ensino que atendesse as suas especificidades e contribuísse para o seu desenvolvimento psíquico.

A fim de apresentar as respostas para os pontos investigados, tomamos como objetivo para este estudo *analisar a implementação do ensino remoto nos municípios de Cariacica, Vila Velha, a fim de saber como organização da proposta educativa atende aos estudantes vinculados à modalidade de educação especial, no contexto de pandemia do novo coronavírus.*

Essa pesquisa emergiu a partir das vivências de duas professoras pesquisadoras que acompanharam o processo de implementação do ensino remoto nos municípios de Cariacica e Vila Velha. Elas estavam submetidas às orientações dadas pelas respectivas Secretarias de Educação por meio de formações, reuniões institucionais, planejamentos e elaboração de atividades. Além disso, a participação em um grupo de pesquisa oportunizou um olhar crítico para a educação especial, especialmente em relação aos acontecimentos advindos do contexto de pandemia da covid-19.

Em relação ao percurso metodológico, esse estudo se configura como uma pesquisa qualitativa, do tipo documental. Foram analisados os documentos internos dos municípios e das instituições de ensino. Essa análise contou com as publicações dos Diários Oficiais, das Circulares Internas (CI), dos documentos produzidos pelos municípios disponibilizados nos sites Prefeitura de Vila Velha e Cariacica – ES e em âmbito nacional.

⁴ Esses municípios estão situados na Região Metropolitana da Grande Vitória, no estado do Espírito Santo.

As discussões abaixo têm uma base crítica e serão relacionadas a outros estudos que se propuseram a discutir a função social da escola em âmbito geral e a educação especial no contexto de pandemia.

O professor de educação especial nos municípios de Cariacica e Vila Velha

Antes de discutimos como esse trabalho foi organizado e operacionalizado nos municípios de Cariacica e Vila Velha no contexto de pandemia da covid-19, apresentamos quem é o professor de educação especial e as suas principais atribuições.

Em Cariacica no ano de 2020, os professores designados para o trabalho na educação especial eram os mesmos habilitados para o trabalho em regência de sala de aula regular. A seleção era feita por meio de prova interna oferecida pela secretaria municipal de educação/coordenação responsável.

Por esse motivo, todos os professores que atuam na educação especial no município não são ocupantes do cargo especificamente de educação especial. Essa situação foi modificada, pois em 4 de janeiro de 2019, mediante a Lei Municipal nº 5.950 foi criado o cargo do professor de educação especial. Se considerarmos a designação das atividades apresentadas nas *Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o AEE na Educação Básica* (BRASIL, 2001), percebemos que o município não se preocupou em regularizar esse cargo. Trata-se, portanto, de uma forma de desvalorização do trabalho docente do professor de educação especial, pois o coloca em condições precárias e não institucionaliza o vínculo e as especificidades do cargo (GARCIA, 2017).

No município de Vila Velha, a contratação do professor de educação especial é realizada por meio de concurso público (professores efetivos) processo seletivo para a contratação de profissionais no regime de temporário e extensão de carga horária. Em dezembro de 2019, o município de Vila Velha abriu concurso público para o provimento de cargos efetivos do quadro do magistério de diferentes áreas do conhecimento. Para o cargo de professor de educação especial, foram abertas 183 vagas distribuídas entre Professor Educação Especial Bilíngue, Professor Educação Especial Deficiência Intelectual e Deficiência Múltiplas, Professor Educação Especial na Área de

71

Deficiência Visual, Professor Educação Especial Tradutor e Intérprete - Língua Portuguesa, Professor Educação Especial Libras (VILA VELHA, 2019).

No caso de Cariacica, o cargo é único e deve contemplar todas as especificidades dos estudantes vinculados a modalidade de educação especial. Essa é uma situação problemática referente à formação desses profissionais, pois a demanda é superior à exigência do cargo. Para a contratação do professor de educação especial, o município (CARIACICA, 2019) solicita formação em curso superior completo em licenciatura plena na área educacional e curso complementar específico na área em qualquer uma daquelas que definem o público, as quais totalizam carga horária mínima de 120 horas.

Essa discussão aproxima-nos das discussões de Vaz (2014), ao alertar a respeito da sobrecarga de funções atribuídas ao professor de educação especial. Esse professor é denominado pela autora de “professor multifuncional”. Essa característica está longe de ser um “elogio”, pois ressalta suas multitarefas e responsabilizações, como se o processo de inclusão fosse somente responsabilidade desse professor. Todos os profissionais inseridos no espaço escolar possuem responsabilidade no processo educativo.

No caso de Vila Velha, notamos uma organização diferenciada que distingue a área de atuação de cada profissional, o que auxilia nas formações, nos planejamentos e práticas. Contudo, no momento dessa pesquisa a área de altas habilidades e superdotação não está contemplada, deixando a área desassistida e à mercê de profissionais sem formação específica.

A implementação do trabalho remoto no município de Vila Velha e Cariacica

A educação especial insere-se no ensino regular como garantia de plena participação, aprendizagem e desenvolvimento do estudante vinculado à modalidade de educação especial. As pesquisas mostram que essa implementação não se configura como um processo simples e linear. (JANNUZZI, 2012; KASSAR, 2011). A complexidade desse processo foi intensificado na pandemia, pois garantir o direito à

educação dos estudantes vinculados á modalidade de educação especial, através do ensino remoto constitui-se como um desafio educacional.

No município de Cariacica, as atividades presenciais foram suspensas mediante o Decreto nº 055, publicado no Diário Oficial, em 17 de março de 2020. No início o documento previu a suspensão das aulas, a princípio apenas pelo período de 15 dias, podendo ser ampliado, o que foi acontecendo ao final dos prazos estabelecidos por meio de decretos publicados no Diário Oficial até o mês de agosto/2020.

Desde 18 de março até 2 de agosto de 2020, não houve aula remota organizada pelas instituições de ensino. Nesse período, o município de Cariacica organizou uma página *on-line* denominada como #Dever em Casa para a publicação de atividades semanais obrigatórias não substitutivas às aulas presenciais. Essas atividades são produzidas pelos técnicos da Seme em parceria com as instituições de ensino. A impressão desse material é realizada pelas escolas para a entrega aos alunos que não tivessem acesso à plataforma *on-line*.

O *site* deixava claro que as atividades não possuíam caráter obrigatório, nem seriam substitutivas às aulas presenciais. No entanto, na Circular Interna/SEME-GAB-PMC – Nº 242/2020, enviada aos profissionais da educação, consta que as horas relativas às interações com os estudantes nos meses de abril a julho deveriam ser contabilizadas como atividades remotas desse período (CARIACICA, 2020, p. 16).

O *site* desse município apresentava uma página específica para a educação especial, na qual não consta lista de atividades desenvolvidas pelos professores da educação especial, tampouco adaptadas. No que concerne à realização das atividades do *site* pelos estudantes vinculados a modalidade de educação especial, se aconteceu, foi sem nenhuma adaptação pedagógica, pois, até o fim de julho/2020, não identificamos o direcionamento ao professor.

Percebe-se que a página da educação especial do #Dever em Casa é direcionada aos professores e contém materiais específicos com foco nas deficiências (transtorno do espectro autista, paralisia cerebral, atrofia muscular espinhal e deficiência física). Observamos nesse site uma infinidade de vídeos com viés educativo e informativo⁵,

⁵ Os textos informativos tomam como referência a legislação específica da educação especial.

com exemplos de superação além de vídeos sobre experiências de profissionais com algumas crianças da rede.

Ao final de 2019, o município adquiriu a plataforma *Google for Education*, como consta na CI nº 242. Esse recurso emerge como uma possibilidade de interação entre os estudantes e professores. Por esse motivo, foi sendo atualizada mediante o cadastro e criação de *e-mails* institucionais para professores, pedagogos e coordenadores. Posteriormente, os estudantes também foram sendo cadastrados, com o objetivo de criar as salas de aulas (*Classroom*) para que o professor criasse suas turmas, distribuisse as tarefas, organizasse as atividades pedagógicas e enviar *feedbacks*.

Essa plataforma possibilitou a interação entre professores e estudantes, entre professores, entre os gestores das instituições e com a Secretaria de Educação (Seme) para a formação do professor de educação especial. Mesmo com tantos recursos, em setembro de 2020 o cadastro dos estudantes ainda não estava concluído e a plataforma *Google for Education* ainda estava restrita ao uso dos professores e técnicos da Seme.

Ante as orientações da CI nº 242, os professores começaram a produzir, em agosto, sequências de atividades para a entrega aos estudantes de suas turmas especificamente, definindo formatação e quantidade. A organização dessa entrega está a cargo da instituição escolar. Somente a partir desse momento, os professores de educação especial tiveram condições de iniciar as adaptações dessas atividades às especificidades dos estudantes vinculados a modalidade de educação especial. Esse mesmo documento apresenta as atribuições aos professores de educação especial e destaca o papel colaborativo da sua prática

No dia 17 de março de 2020, o município de Vila Velha suspendeu as atividades do magistério e aulas nas instituições da Rede Pública Municipal até o dia 4 de abril de 2020, assegurando que não haveria prejuízo da manutenção do calendário escolar. Essa suspensão foi regulamentada pelo Decreto nº 042/2020, no qual o município declarou Situação de Emergência de Saúde Pública, decorrente da pandemia do novo coronavírus. Através da publicação desse documento, entendemos que a suspensão se refere às atividades presenciais dos estudantes e dos profissionais da educação, porém a orientação da Secretaria Municipal de Educação (Semed) foi que os professores teriam

de cumprir a carga horária presencialmente nas escolas. Somente no dia 18 de março os profissionais foram liberados.

Na primeira quinzena ainda de abril, a Semed solicitou a colaboração dos professores de todas as áreas do conhecimento para o envio de atividades que comporiam a plataforma *on-line* de aprendizado à distância. Essas atividades deveriam estar de acordo com a proposta curricular da etapa correspondente à matrícula do estudante. Nesse momento, não houve nenhuma instrução específica para a organização do trabalho dos professores de educação especial. A alternativa foi planejar de forma virtual, como solicitado aos professores regentes. Ressaltamos que não houve nenhuma orientação sobre esse tipo de planejamento, se seriam adaptações ou se seriam atividades diferenciadas direcionadas a esse público específico.

A respeito do planejamento pedagógico das atividades remotas, a Portaria nº 009 (VILA VELHA, 2020b) instituiu que esse documento deve constar nas atividades semanais e ser realizado em um formulário próprio, organizado pela escola com a orientação da SEMED, para o cômputo da carga horária dos professores.

Em abril de 2020, o município iniciou as atividades não presenciais por meio da plataforma *on-line Conectados da Vila*, com a publicação de atividades semanais para serem desenvolvidas de forma virtual. Essas atividades foram disponibilizadas no *site* e distribuídas impressas nas instituições de ensino semanalmente para aqueles que com dificuldades em acessar a *internet*. Esse período sem atividades presenciais não foi repostado, uma vez que todos os professores estiveram trabalhando em atividade remota e esse trabalho foi considerado como horas-aula não presenciais.

Essas atividades foram mediadas por tecnologias digitais de acordo com as competências e os objetivos de aprendizagens previstos na BNCC e nos currículos escolares. A orientação da Semed consistia em estreitar vínculos e orientar com as famílias, mesmo que de forma virtual, a execução das atividades remotas com os estudantes (VILA VELHA, 2020b).

Nessa plataforma, a educação especial foi destacada em um segmento próprio, com orientações para as famílias da equipe multidisciplinar e atividades (vídeos e escrita) de acordo com a área do conhecimento (matemática, língua portuguesa, história, inglês, geografia, ensino religioso, ciências, tecnologias, educação física e arte),

75

divididas de acordo com a etapa educacional (educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos) (VILA VELHA, 2020a).

O fato de haver um segmento exclusivo de postagem de atividades para os estudantes vinculados a modalidade de educação especial, demonstra que no período de pandemia, o município compreendeu a educação especial, como um processo isolado, que cabe somente aos professores de educação especial a produção para a publicação nesse espaço.

De acordo com Cury et al. (2020), desde sempre, o trabalho da educação especial, com destaque para o atendimento educacional especializado não é limitado ao contexto da sala de recursos multifuncionais, motivo pelo qual, mesmo em tempos de pandemia, ele pode e deve ser ofertado aos estudantes que necessitem do serviço.

Esse atendimento deve contemplar [...] atividades pedagógicas remotas ricas em oportunidade para que cada um aprenda de acordo com suas possibilidades” (p. 5). No entanto, essa responsabilidade não deve recair apenas sobre o trabalho do professor de educação especial. Apesar de ser sua função direta, as Secretarias Municipais de Educação e as próprias instituições de ensino devem organizar-se e dar suporte para que ele consiga atender às demandas necessárias.

Aproximações e distanciamentos da implementação do ensino remoto

Os municípios de Cariacica e Vila Velha são municípios vizinhos. Mesmo assim, essas cidades possuem realidades políticas e econômicas distintas e esse processo não aconteceu da mesma forma. Dessa maneira foi possível destacar pontos que aproximam e distanciam as suas propostas do ensino remoto.

Na proposta de Cariacica, as atividades não tiveram fins de complementação de carga horária letiva até o mês de julho. Esse fato também evidencia a falta de articulação dessa proposta educativa com o trabalho dos professores. Além disso, como não era uma atividade obrigatória, os estudantes poderiam não realizar as atividades. Assim, após a consideração desse tempo para a contagem de carga horária letiva, como contabilizar os que não realizaram?

Quanto à acessibilidade dos estudantes vinculados a modalidade de educação especial, as atividades postadas semanalmente não foram desenvolvidas pelos professores desses alunos. Então essas atividades não eram adaptadas nem poderiam, pois a adaptação é específica referente as especificidades de cada estudante, de acordo com a demanda apresentada. Isso nos faz entender que, desde abril até julho, não houve uma intencionalidade, ou uma proposta inclusiva para os estudantes PAEE.

Como pensar em estabelecer vínculos entre professores e estudantes se as atividades eram planejadas por profissionais que nem os conheciam? Então, esse tipo de vínculo não tem caráter afetivo e social, como orientam Cury et al. (2020), para este momento de pandemia. O único ponto positivo desse primeiro momento seria o estabelecimento de uma rotina de estudo, que configuraria como um vínculo institucional, sem nenhum tipo de adaptação. Porém, se, na proposta, fica alguém de fora, ela pressupõe exclusão e nem deveria ter existido.

Concordamos com Praun (2020) ao afirmar que no contexto de pandemia e ante as condições sanitárias impostas pelo convívio com o coronavírus, as pessoas com deficiência novamente correm o risco de serem excluídas ou tornarem invisíveis aos olhos das políticas públicas ou da sociedade que deveriam “[...] prezar e garantir o seu existir de forma digna” (p.5).

Notamos que o município de Vila Velha iniciou as atividades por meio de plataforma, contando esse tempo de produção como carga horária letiva, além de envolver os professores que atuam nas escolas do município nessa produção. Isso é importante porque, se a ideia é considerar essa produção como carga horária letiva, deve haver envolvimento direto dos professores.

Porém, considerou de forma equivocada a participação do professor de educação especial no processo de implementação das atividades. Essa alternativa desconsidera a perspectiva inclusiva, visto que permite a separação dos estudantes de uma turma devido a sua vinculação à educação especial. Destacamos que a educação especial não deixou de ser modalidade por causa da pandemia. Faltou ao município de Vila Velha o

reconhecimento das reais atribuições do professor de educação especial, que foram desconsideradas nesse momento.

Observamos que a pandemia possibilitou a criação de uma nova/velha especificidade que muito se assemelha à proposta de integração, há muitos anos já superada (PADILHA, 2015). O trabalho entre os profissionais da educação deve ocorrer de forma articulada e colaborativa, promovendo a acessibilização das atividades ofertadas a todos os estudantes.

[...] Desta forma, os alunos público-alvo da educação especial não devem receber atividades distintas, no que diz respeito ao currículo, das dos (sic) demais alunos de sua turma, evitando-se, assim, o aprofundamento de uma lógica inconstitucional de segregação (CURY, et. al., 2020, p. 13).

Notamos que, em Vila Velha e em Cariacica, em geral, o estabelecimento dos vínculos entre o estudante e o professor está restrito à elaboração de atividades mediante didáticas e atividades listadas. Esse tipo de vínculo é muito restrito e dificulta a análise da avaliação do processo de aprendizagem. Estamos diante de outra problemática, pois pode delegar às famílias a responsabilidade de promover o ensino, entendemos que “as famílias desenvolvem múltiplas tarefas que não se limitam ao ambiente doméstico, mas também profissional” (CURY et al., 2020, p. 6).

A restrição do vínculo pela disponibilização das atividades, tendo por base a BNCC, como é o caso dos municípios pesquisados, constitui, de acordo com Mascarenhas e Franco (2020), uma forma de evocar, de maneira arbitrária, a continuidade do processo de aprendizagem dos alunos e não se aprofunda nem se responsabiliza pelas especificidades e desigualdades provenientes das condições dos estudantes, “desconsiderando a função social da escola e, ainda, sem a problematização do processo de ensino e aprendizagem no contexto não presencial” (p. 5).

Essa problemática é intensificada na educação especial, pois a adaptação à distância também está restrita à realização dessas atividades. Sabemos que o estudante vinculado à modalidade de educação especial demanda métodos e abordagens que vão além da realização de tarefas. No caso dos municípios, ainda há a possibilidade de estabelecer contato por meio de aplicativos de relacionamento pessoal (Facebook,

Instagram e WhatsApp). No entanto, os sistemas de ensino não disponibilizaram aparelhos tecnológicos⁶ para cada professor nem a internet para que isso fosse feito de forma remota.

A situação pode ser mais grave quando compromete o salário do professor, além de extrapolar a sua carga horária de trabalho, pois transforma em trabalho docente o espaço pessoal das suas redes sociais pessoais.

A respeito do conjunto de atribuições aos professores de educação especial, vimos que em Cariacica, apesar de terem caráter colaborativo, há também um caráter técnico que se destaca como o preenchimento de tabelas que parecem existir não só para comprovar o trabalho desenvolvido com os alunos, mas principalmente para comprovar a realização do seu trabalho no período mais grave da pandemia. Em Vila Velha, elas foram restritas à produção de atividades.

Considerações finais

Na análise do ensino remoto e os seus principais desafios e possibilidades para a aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes vinculados à modalidade de educação especial, notamos que cada município possui particularidades que devem ser consideradas nesse processo.

Ao organizarem suas propostas do ensino remoto, com base no Parecer nº 5 (BRASIL, 2020), percebemos avanços como é o caso de Cariacica, pois considerou que essa orientação nacional deveria ser analisada de acordo com as suas especificidades. No caso de Vila Velha, vimos uma postura mais conservadora e pouco abrangente em relação ao processo de implementação.

Quanto a implementação do ensino remoto, no município de Vila Velha ocorreu no mês de abril com atividades que corresponderiam ao cumprimento da carga horária. O município de Cariacica lançou uma proposta em abril, mas foi alterada em julho. Mesmo sendo um processo mais lento, a proposta de Cariacica consistiu em algo mais

⁶ No ano de 2021, posterior ao período de produção de dados desse trabalho, foi lançado um programa de incentivo aos professores para a compra de aparelhos tecnológicos. No ano de 2021 a configuração do trabalho também foi diferente do que o ano anterior.

elaborado que a do município vizinho. Percebemos que no afã de lançar a proposta, sem o devido tempo para a análise das condições e possibilidades, Vila Velha acabou cometendo equívocos graves relacionados à intencionalidade da educação especial na educação básica. Apesar de Vila Velha ter iniciado a implementação primeiro, fê-la de forma muito restrita em todos os aspectos.

As propostas têm em comum o caráter do estabelecimento de vínculos entre a escola e os estudantes, o que é necessário, mas consideramos não ser o bastante para contabilizar um ano letivo, sobretudo no tocante aos alunos vinculados a modalidade de educação especial que historicamente foram prejudicados pela não participação no ensino regular.

Estabelecer vínculo consiste em garantir relações que promovam a efetiva apropriação dos conhecimentos desse público. Nos dois municípios sentimos a necessidade de uma responsabilização em relação à aprendizagem de seus estudantes. As relações estabelecidas devem apresentar formas mais elaboradas de aprendizagem e desenvolvimento humano e não a simples entrega ou execução de tarefas, sem a mediação do professor. Para a transformação dessa situação, uma alternativa seria os municípios viabilizarem melhores condições trabalho aos professores (salário, planejamento e recursos) e de ensino dos estudantes.

Infelizmente a pandemia mostrou que a educação especial ainda tem sido considerada uma condição secundária na educação básica. Estamos em 2022, com a vacinação da população atravessamos o período mais grave da pandemia e precisamos reafirmar que a educação é um direito incondicional e inalienável de todas as pessoas sem restrições (BRASIL, 1988), o que leva à constatação de que esse direito vai muito além da questão do acesso.

Nossa luta consiste na escolarização das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação no atendimento educacional especializado sejam no turno e contraturno em uma escola comum pública de qualidade socialmente referenciada.

Referências

BRASIL. **Constituição [da] República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 23 ago. 2020.

CARIACICA, Espírito Santo. S. Lei Municipal nº 5.950 de 04 de janeiro de 2019. Cria o Cargo de Educação Especial [...]. **Diário oficial do Município de Cariacica**. Cariacica (ES), 2019. Disponível em <https://www.cariacica.es.gov.br/wp-content/uploads/2019/01/DIARIO-OFICIAL-MUNICIPAL-07-01-2019-MLCOELHOassinado.pdf>. Acesso em: 11 set. 2020.

CARIACICA, Espírito Santo. CIRCULAR INTERNA /SEME-GAB-PMC Nº 242. Prefeitura Municipal, Cariacica, 31 de julho de 2020.

CARIACICA, Espírito Santo. CIRCULAR INTERNA /SEME-GAB-PMC – Nº 259/2020. Prefeitura Municipal, Cariacica, 4 de setembro de 2020.

CARIACICA, Espírito Santo. DECRETO Nº 055, DE 16 DE MARÇO DE 2020. Diário Oficial Municipal. Cariacica (ES), Edição 1282, de 17 de março de 2020. Disponível em: [https://www.cariacica.es.gov.br/static/files/diario/DI%C3%81RIO%20OFICIAL%2017-03-2020%20-%20EDI%C3%87%C3%83O%20N%C2%B0%201282%20-%20%202\(assinado\).pdf](https://www.cariacica.es.gov.br/static/files/diario/DI%C3%81RIO%20OFICIAL%2017-03-2020%20-%20EDI%C3%87%C3%83O%20N%C2%B0%201282%20-%20%202(assinado).pdf). Acesso em: 11 set. 2020.

CURY, C. R. J. *et al.* O aluno com deficiência na pandemia. **Instituto Fabris Ferreira**. Disponível em: <https://www.issup.net/pt-br/knowledge-share/news/2020-07/aluno-com-deficiencia-pandemia>. Acesso em: 10 set. 2020.

GARCIA, R. M. C. Disputas conservadoras na política de Educação Especial na perspectiva inclusiva. *In*: GARCIA, Rosalba Maria Cardoso (org.). **Políticas de Educação Especial no Brasil no início do Séculos XXI**. 262p. Florianópolis, UFSC/CED/NUP, 2017. p. 19-66. Disponível em: https://gepeto.paginas.ufsc.br/files/2018/03/Livro-Rosalba_2017.pdf. Acesso em: 10 set. 2020

PADILHA, A. M. L. **Possibilidades de Histórias ao contrário**: ou como desencaminhar o aluno da classe especial. São Paulo: Plexus, 2015.

PRAUN, L. A Espiral da Destruição: legado neoliberal, pandemia e precarização do trabalho. **Revista Trabalho, Educação e Sociedade**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 3, [s.p], 2020, e00297129. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/tes/a/xLpYsdjK4xWDWHkmkSVLFyf/abstract/?lang=pt>.
Acesso em: 06 out. 2020.